

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 1090

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 1090
2012.

DE 24 DE MAIO DE

CONCESSIONÁRIA CEG - Ocorrência de atendimento de urgência -
Protocolo CEG - nº. 35322. Av. Alfredo Baltazar da Silveira, 289 -
Cobertura 1101 - Bloco 01 - Recreio do Bandeirantes - Rio de
Janeiro/RJ.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO —
AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo
em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-
12/020.544/2011, por unanimidade,

DELIBERA:

Art.1º. Considerar que não houve descumprimento contratual por
parte da Concessionária CEG.

Art. 2º. Determinar o encerramento do presente processo.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua
publicação.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2012.

José Bismarck Vianna de Souza

Conselheiro -Presidente

Darcilia Aparecida da Silva Leite

Conselheira

Luigi Eduardo Troisi

Conselheiro

Moacyr Almeida Fonseca

Conselheiro

Roosevelt Brasil Fonseca

Conselheiro - Relator